



Município do Cadaval

Mercado de Natal 2020

Normas de Funcionamento e Participação

1. Objetivos

Integrado na Animação de Natal, o Município do Cadaval irá promover o Mercado de Natal de Artesanato e Produtos Locais, com o objetivo de dinamizar o comércio de rua no Centro da Vila e de permitir aos artesãos e produtores locais venderem os seus produtos.

2. Organização e Local

- a. A entidade responsável pela organização do evento é a Câmara Municipal do Cadaval;
- b. A participação é gratuita e o Município disponibilizará gratuitamente a cada operador:
 - i. Uma banca semelhante às bancas do Mercado ECO rural;
 - ii. Sinalética no local.

3. Período de horários

- a. O Mercado de Natal realizar-se-á na Praça da República dias 13 e 20 de dezembro, entre as 10:00h e as 13:30h;
- b. De acordo com o n.º de inscrições existentes e o número de vagas disponíveis, a organização poderá optar por um regime de rotatividade dos participantes;
- c. Os participantes terão que garantir a permanência em pelo menos 1 dos dias do mercado e cumprir o horário, para garantir o pleno funcionamento dos seus espaços;
- d. As descargas e cargas com vista à montagem e desmontagem deverão ser efetuadas, respetivamente, até às 10:00h e após as 13:30h.

4. Categorias de Participantes

- a. Os participantes do Mercado de Natal inserem-se nas seguintes categorias:
 - i. Empresas do concelho do Cadaval: desde que os produtos se adequem ao conceito do Mercado de Natal;

- ii. Comerciantes: Todos os que pretendam promover os seus comércios e projetos, desde que devidamente enquadrados no tema/conceito de Mercado de Natal.
- iii. Artesãos: Todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal, desde que enquadrados na época natalícia ou com interesse para o conceito do Mercado;
- iv. Associações ou cooperativas do concelho: Todas as que promovam a venda de produtos/materiais, desde que devidamente enquadradas no tema/conceito de Mercado de Natal.

5. Inscrições

Os participantes formalizam a inscrição até 30 de novembro, das seguintes formas:

- a. Inscrição online em <http://www.cm-cadaval.pt/>;
 - b. Via correio eletrónico para: dperh.planeamento@cm-cadaval.pt ;
 - c. Em papel a entregar no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, ou via postal para a seguinte morada: Câmara Municipal do Cadaval – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro 2550-103 Cadaval;
- b. As inscrições terão que indicar a lista dos produtos a expor e vender;
 - c. A participação dos interessados inscritos, implica a avaliação das propostas.

6. Apreciação das propostas:

- a. As inscrições serão avaliadas segundo os seguintes critérios:
 - i. Ordem de entrada das inscrições;
 - ii. Enquadramento dos produtos comercializados face ao tema/conceito do Mercado de Natal;

7. Atribuição do Espaço

- a. A localização do espaço onde serão instaladas as bancas no Mercado de Natal é definida exclusivamente pela organização;
- b. Os participantes não podem exceder o espaço concedido nem impedir a livre circulação de pessoas e bens;
- c. A organização disponibiliza o fornecimento de energia elétrica, caso seja requerido na inscrição.

8. Normas de Limpeza e higiene dos espaços

- a. Os participantes devem assegurar a limpeza e a higienização dos espaços ocupados;
- b. A organização assegura a limpeza e higienização dos espaços de circulação;

9. Segurança e Vigilância

- a. A área do Mercado de Natal terá vigilância, no entanto a organização não pode ser responsabilizada por furto, danos e desaparecimento de materiais ou valores, dos operados ou por estes causados a terceiros;
- b. A cada participante fica a responsabilidade, caso assim o entenda, de contratação de seguro de proteção de bens;

10. Plano de Contingência

Todos os participantes ficam obrigados ao cumprimento de todas as normas constantes no Plano de Contingência do Evento, que será divulgado antecipadamente, bem como às Regras da Direção Geral de Saúde, no âmbito da atual Pandemia.

11. Promoção/Divulgação

A promoção e a divulgação da iniciativa são da responsabilidade do Município do Cadaval

12. Omissões

As situações omissas nestas normas serão resolvidas pelo Município de Cadaval, na qualidade de organizador.



Município do Cadaval

Anexo I

- Ficha de Inscrição – Mercado de Natal 2020

1. Identificação

- a. Nome: _____
- b. Morada completa: _____
- c. Localidade: _____
- d. Código Postal: _____
- e. Telefone: _____ Telemóvel: _____
- f. Correio eletrónico: _____
- g. N° Contribuinte: _____

2. Categoria: (assinalar com x)

- a. Empresa : _____
- b. Comerciante: _____
- c. Artesão: _____
- d. Associação: _____
- e. Outra: _____ Qual: _____

3. Indicação dos produtos que pretende vender/expor e conceito que pretende dar ao seu espaço de venda

Cadaval, ___ de _____ de 2020

(O representante legal)

Declaração de Compromisso de honra referente à aceitação das Normas de Funcionamento e Participação do Mercado de Natal do Cadaval 2020

_____ (nome completo), portador do CC/BI nº _____ declaro que conheço e aceito as normas de funcionamento e participação no Mercado de Natal de 2020.

Declaro ainda a veracidade de todas as informações prestadas na ficha de inscrição.

Cadaval, _____ de _____ de 2020

Assinatura

